

RESOLUÇÃO CIB Nº 490/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Anamã/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 371ª (trecentésima septuagésima primeira), 301ª (trecentésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/09/2025 e;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos Serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS – diretrizes para implantação de SE;

Considerando que, o município de Anamã/AM possui 10.318 habitantes (IBGE, 2024), distribuídos em área territorial de 2.446,12 km², com grande parte da população formada por ribeirinhos e povos indígenas tradicionais, que residem em áreas de difícil acesso e dependem exclusivamente do SUS para atendimento em saúde;

Considerando que a ausência de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município agrava a vulnerabilidade, pois não há suporte pré-hospitalar móvel avançado, tornando a Sala de Estabilização a única alternativa para garantir suporte imediato em casos críticos, até a transferência regulada para hospitais de maior complexidade;

Considerando que a presença de uma SE equipada e adequadamente capacitada significa uma redução no tempo de espera por cuidados emergenciais e uma melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;

Considerando que, a análise técnica demonstra que o Hospital Francisco Sales de Moura (CNES 2017679) apresenta estrutura física, equipamentos, recursos humanos e justificativa epidemiológica e territorial que amparam a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Suziêle da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista a garantia do acesso oportuno e seguro às urgências na Região de Saúde Rio Negro e Solimões;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.027544/2025-00 (SIGED)**, que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Anamã/AM.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Anamã/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 30/09/2025 10:44:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 490/2025, datada de 29 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 **Secretaria de
Saúde**

